

EXTRATO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 015/2026 e AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

A ARIS-MG realizou a Consulta Pública nº 015/2026 no período de 12/08/2026 a 28/08/2026, com o objetivo de receber contribuições sobre o Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 010/2026 e a Nota Técnica DAF/ARIS-MG nº 011/2026, que versam sobre proposta de Revisão Tarifária Periódica e Revisão de Outros Preços Públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Raul Soares, MG. O presente Extrato visa apresentar as análises e os esclarecimentos da entidade reguladora sobre todas as contribuições recebidas durante a referida consulta pública.

1- DAS CONTRIBUIÇÕES

Através do processo interno (processo administrativo 020/2025 - Código externo: (908.217.865.424.153.539) foram recebidas contribuições através de registro de protocolo na central de serviços disponível no web site da ARIS-MG. Na audiência pública, não houve contribuição, mas questionamentos os quais foram devidamente respondidos e registrados em Ata que está divulgada no site oficial da agência (<https://aris.mg.gov.br/audiencias-publicas/>).

Contribuições recebidas pelos protocolos nº 541/2026, nº 543/2026 e nº 568/2026 encaminhados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Raul Soares.

Contribuição	Por meio do Protocolo nº 541/2026, o SAAE de Raul Soares encaminhou o Ofício nº 73/2026, contendo suas contribuições à Consulta Pública. Posteriormente, os Protocolos nº 543/2026 e nº 568/2026 foram protocolados com o objetivo de prestar esclarecimentos adicionais relacionados às contribuições inicialmente apresentadas. Inicialmente, o Ofício nº 73/2026, anexado ao Protocolo nº 541/2026, apresenta as seguintes considerações:
--------------	--

Em relação aos documentos enviados para a audiência pública, segue alguns apontamentos não compreendidos por este prestador de serviço:

Nota Técnica nº 011/2026

-Página 3-terceira linha do quadro

Restabelecimento do Fornecimento de Água Expediente Religação de Corte no Ramal Troca de Hidrômetro Notificação de Conta Vencida Conta Retida Aferição de Medidor de Volume de Água Fornecimento de Água com uso de Caminhão Pipa Verificação de Viabilidade Técnica Análise e Aprovação de Projeto Vistoria Parcial Vistoria Final	Valores definidos pelo prestador de serviço com base na Unidade Fiscal do Município	Preço Publicado
--	---	-----------------

Fonte: Elaboração própria.

São valores definidos pela Agência de Regulação, não é baseado na Unidade Fiscal do Município.

Ademais, em relação ao Parecer Técnico nº 010/2026, o Ofício nº 73/2026 do SAAE de Raul Soares esclarece que:

Parecer Técnico nº 10/2026

- Página 11

IMPACTO DO UNIFORME CADASTRO DE PROPRIEDADES VULNERÁVEIS.

Adicionalmente, a Resolução ARIS-MG nº 176/2025, em seu art. 4º, promoveu alterações na estrutura da tarifa social, renomeando a categoria existente para Tarifa Social Nível I e instituindo a Tarifa Social Nível II, destinada às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. Entretanto, constatou-se a existência de cadastros apenas na modalidade **Tarifa Social Nível I, sem registros de beneficiários enquadrados na Tarifa Social Nível II.**

Diante desse cenário, recomenda-se que o prestador adote uma atuação mais proativa na identificação e inclusão de usuários elegíveis, por meio de ações de divulgação, busca ativa,

Tarifa Social II já implementada no ano de 2025 na categoria outros 001/002

Segue em anexo relatório que contém o número de ligações na Tarifa Social I, II, Sede e Distritos, a saber:

Campo economia: 01-02 O (Tarifa Social II)

Campo economia: 01-00 O (Tarifa Social I-Sede)

Campo economia: 01-01 O (Tarifa Social I-Distritos)

-Página 19-item 6 da tabela, não foram os investimentos realizados no Sistema de Esgotamento Sanitário e sim no Sistema de Água

Adicionalmente, o referido Ofício sugere a redução do percentual de desconto previsto para a tarifa assistencial, em consonância com a proposta de manutenção do Anexo da Sede sem alterações. Posteriormente, por meio do Protocolo nº 543/2026, o SAAE esclareceu que: “Solicita-se a revisão dos valores da Tarifa Assistencial para o índice de desconto de 27% sobre a tarifa pública, que é o índice utilizado atualmente.” Já no Protocolo nº 568/2026, foi encaminhado o decreto municipal que estabelece esse percentual de desconto.

Resposta da ARIS-MG	Em relação à manifestação apresentada pelo SAAE de Raul Soares acerca da redação constante da Nota Técnica nº 011/2026, a ARIS-MG esclarece que os valores constantes do quadro referente aos serviços complementares contemplam duas categorias distintas de preços: preços regulados e preços publicados. Os preços regulados correspondem aos valores cuja definição foi realizada pela ARIS-MG por meio de metodologia técnica específica, considerando os custos envolvidos na execução dos respectivos serviços, tais como mão de obra, materiais e equipamentos. Para esses serviços, foi elaborado e encaminhado ao prestador o respectivo memorial de cálculo, contendo os critérios, parâmetros e procedimentos utilizados para a determinação dos valores propostos. Por sua vez, os preços publicados referem-se a serviços cujos valores já eram praticados pelo prestador e para os quais não foi realizada nova precificação no âmbito da presente revisão. Nesses casos, a atuação da ARIS-MG restringiu-se à atualização monetária dos valores vigentes na resolução tarifária anterior, sem a elaboração de metodologia de cálculo específica para sua redefinição. Considerando o esclarecimento prestado pelo SAAE de Raul Soares, a referência à utilização da Unidade Fiscal do Município como base para definição dos preços publicados será excluída da versão final da Nota Técnica, uma vez que esse não foi o critério efetivamente adotado para a definição dos respectivos valores. Em relação à manifestação apresentada pelo SAAE de Raul Soares acerca da informação constante do Parecer Técnico nº 010/2026 referente à inexistência de beneficiários enquadrados na Tarifa Social Nível II, a ARIS-MG informa que a contribuição foi acolhida, tendo sido promovida a adequação do texto do parecer com base nas informações complementares encaminhadas pelo prestador. Conforme esclarecido pelo SAAE, a Tarifa Social Nível II já se encontrava implementada desde a edição da Resolução ARIS-MG nº 176/2025, estando cadastrada no sistema comercial sob a categoria econômica específica. Adicionalmente, foi encaminhado relatório contendo a quantidade de usuários beneficiários das modalidades de Tarifa Social existentes na sede e nos distritos do município. Diante das informações apresentadas, o texto do Parecer Técnico foi complementado para registrar que, de acordo com os dados encaminhados pelo prestador, encontram-se instituídas no anexo tarifário da sede as categorias Tarifa Social Nível I, destinada às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, e Tarifa Social Nível II, destinada às famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo. Foi igualmente registrado que, no anexo tarifário aplicável aos distritos, encontra-se instituída apenas a Tarifa Social Nível I. Além disso, foram incorporados ao parecer os dados cadastrais atualizados de agosto de 2026, que indicam a existência de 59 usuários beneficiários da Tarifa Social Nível I na sede, 30 usuários da Tarifa Social Nível II na sede e 9 usuários da Tarifa Social Nível I nos distritos, totalizando 98 usuários beneficiários da Tarifa Social. Além da atualização das informações relativas aos usuários já cadastrados nas modalidades de Tarifa Social existentes, a proposta foi complementada com a instituição da Tarifa Social Nível II no anexo tarifário dos distritos, promovendo a harmonização da estrutura tarifária entre a sede e os distritos e ampliando a possibilidade de acesso ao benefício pelas famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo residentes nessas localidades. Em relação à manifestação apresentada pelo SAAE de Raul Soares acerca do Item 6 da Tabela de Investimentos constante da Página 19 do Parecer Técnico
---------------------	---

	nº 010/2026, a contribuição foi acolhida. Conforme esclarecido pelo prestador, os investimentos descritos no item não se referem ao Sistema de Esgotamento Sanitário, mas sim à Estação de Tratamento de Água (ETA). Segundo informado, a divergência decorre de erro material existente na descrição da ação constante do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, documento utilizado como fonte de informação para a elaboração da análise. Considerando que a descrição reproduzida no Parecer Técnico teve origem na redação constante do PPA, optou-se pela manutenção da informação originalmente apresentada na tabela, acompanhada de nota de rodapé esclarecendo a natureza efetiva do investimento. Dessa forma, foi incluída a seguinte observação: "O prestador informou que a ação se refere, na realidade, a investimentos destinados à ETA. Segundo informado, houve erro material na descrição constante do PPA 2022-2025." Assim, o documento passa a registrar tanto a informação originalmente constante do instrumento de planejamento municipal quanto o esclarecimento prestado pelo SAAE, conferindo maior transparência e precisão à análise realizada. Adicionalmente, o referido Ofício sugere a redução do percentual de desconto previsto para a Tarifa Assistencial, em consonância com a proposta de manutenção do Anexo Tarifário da Sede sem alterações. Posteriormente, por meio do Protocolo nº 543/2026, o SAAE esclareceu que "Solicita-se a revisão dos valores da Tarifa Assistencial para o índice de desconto de 27% sobre a tarifa pública, que é o índice utilizado atualmente". Já no Protocolo nº 568/2026, foi encaminhado o decreto municipal que estabelece esse percentual de desconto. Diante do exposto, a contribuição apresentada pelo SAAE será acatada, mantendo-se, para a sede do município, a estrutura atualmente praticada para a Tarifa Assistencial, com desconto de 27% sobre a parcela variável da tarifa, conforme solicitado pelo prestador. Ressalta-se, contudo, que, em razão da delegação da regulação dos serviços à Agência Reguladora, a disciplina tarifária aplicável aos usuários passa a observar os atos normativos expedidos pela ARIS-MG, não constituindo o decreto municipal, por si só, fundamento para a definição da estrutura tarifária regulada. Nesse sentido, a Tarifa Assistencial será disciplinada pela respectiva resolução da ARIS-MG, preservando-se a estrutura atualmente praticada pelo SAAE. Assim, a Tarifa Básica de Água (TBO) e a TBO de Esgoto permanecerão nos mesmos valores aplicados à tarifa pública, sem incidência de desconto. Sobre a parcela variável da tarifa, cuja cobrança é determinada de acordo com o consumo do usuário, será aplicado desconto de 27% para os usuários enquadrados na Tarifa Assistencial. Dessa forma, a proposta de manutenção do Anexo Tarifário da Sede sem alterações quanto à estrutura da Tarifa Assistencial é compatibilizada com a regulamentação da Agência, assegurando-se a continuidade do benefício atualmente concedido aos usuários, sem prejuízo da adequação de sua disciplina normativa às regras regulatórias vigentes.
Contribuições acatadas?	Parcialmente, de acordo com as explicações acima.

2- DAS DIVULGAÇÕES

A imagem é uma captura de tela de uma interface de e-mail no sistema "tivo". No topo, há uma barra de status com o texto "tivo 014/2026" e uma seta para a direita. Abaixo disso, há uma barra de ferramentas com os botões "Ofício 653/2026", "Recebido", "Enviado" e "Arquivado". À direita, há ícones para "Imprimir" e "Favoritos".
O corpo do e-mail começa com o assunto "Comunicado: Abertura de Consulta Pública - Revisão Tarifária Periódica dos Serviços de Água e Esgoto prestados pelo SAAE de Raul Soares".
O texto do e-mail é o seguinte:
Prezados(as),
Com os meus cordiais cumprimentos, comunico que, no dia 12 de agosto de 2026, esta agência deu início ao processo de Consulta Pública nº 015/2026. Este processo visa coletar contribuições dos interessados sobre o Parecer Técnico nº 010/2026 e a Nota Técnica nº 011/2026, que trata da Revisão Tarifária Periódica e Revisão dos Outros Preços Públicos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Raul Soares.
Contamos com a colaboração da Prefeitura Municipal e do SAAE na ampla divulgação desta consulta pública, por meio da publicação em sites oficiais do município, redes sociais e outros canais de comunicação, de modo a garantir que a comunidade tome conhecimento da consulta. Pedimos, por gentileza, que as divulgações sejam registradas para fins de comprovação e posteriormente encaminhadas para esta agência.
O período de coleta de contribuições da consulta pública estará disponível até o dia 28 de agosto de 2026, no site oficial da agência, podendo ser acessada pelo seguinte link: <https://aris.mg.gov.br/consultas-publicas/>
Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,
-
Laís de Sousa Abreu Soares
Analista de Regulação
No rodapé, há uma barra com o texto "Anexos (2)" e "Em lista | Em galeria". À direita, há um botão "Baixar".

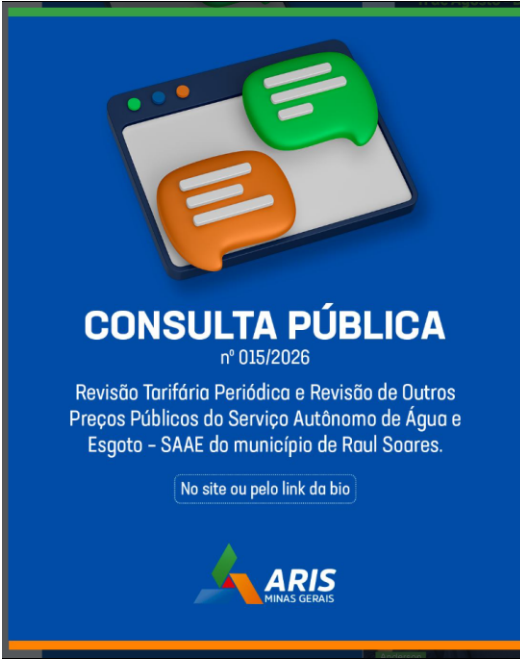


[INÍCIO](#)
[INSTITUCIONAL](#)
[LEGISLAÇÃO](#)
[PUBLICAÇÕES](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[CONTATO](#)

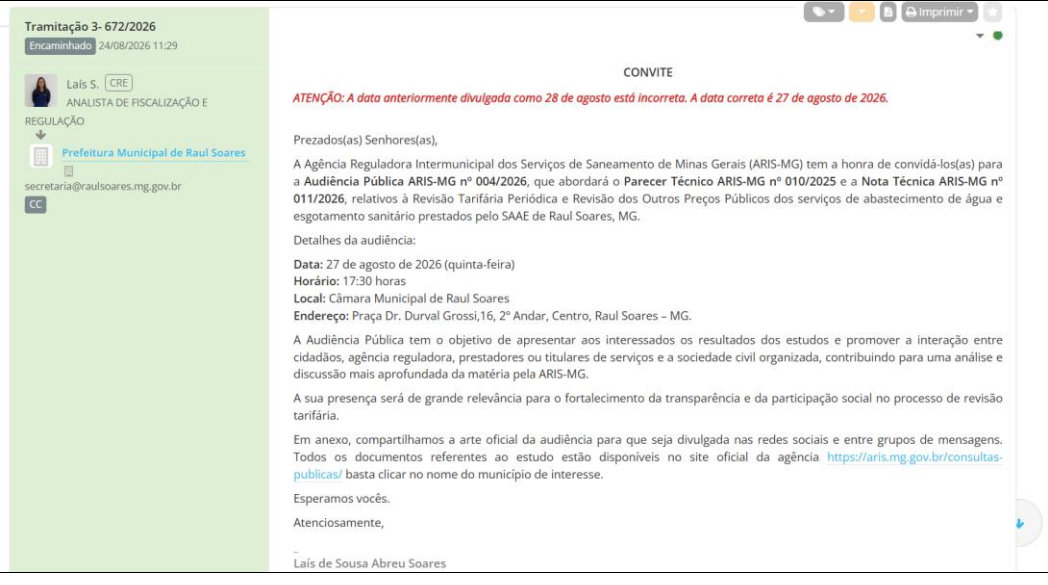
2026.015 Consulta Pública – Proposta de Revisão Tarifária Ordinária e Revisão dos Outros Preços Públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Raul Soares, MG.

-  [2026-015 - Edital de Abertura de Consulta Pública](#)
-  [Manual para envio das contribuições](#)
-  [Coleta de Contribuições entre o dia 12/08/2026 e 28/08/2026](#)
-  [Minuta do Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 010/2026](#)
-  [Minuta da Nota Técnica DAF/ARIS-MG nº 011/2026](#)
-  [Documentos utilizados na elaboração do estudo: clique aqui.](#)

Descrição:	Divulgação da Consulta Pública no site oficial da ARIS-MG.
------------	--

Divulgação 3	 CONSULTA PÚBLICA n° 015/2026 Revisão Tarifária Periódica e Revisão de Outros Preços Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Raul Soares. No site ou pelo link da bio ARIS MINAS GERAIS
Descrição:	Divulgação da Consulta Pública em mídias sociais.

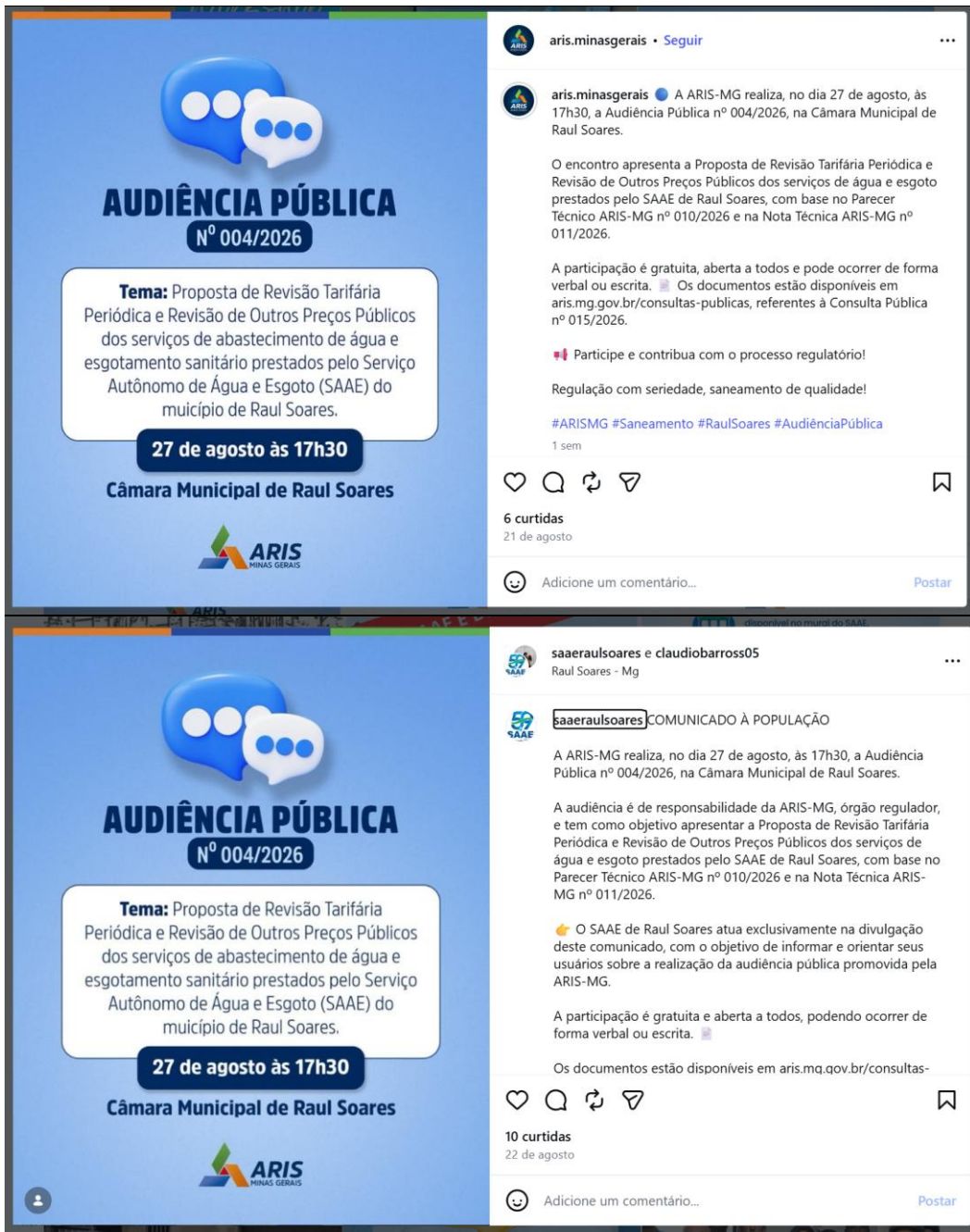


Divulgação 4	 Tramitação 3- 672/2026 Encaminhado 24/08/2026 11:29 Lais S. (CRE) ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO secretaria@raulsoares.mg.gov.br CONVITE ATENÇÃO: A data anteriormente divulgada como 28 de agosto está incorreta. A data correta é 27 de agosto de 2026. Prezados(as) Senhores(as), A Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS-MG) tem a honra de convidá-los(as) para a Audiência Pública ARIS-MG nº 004/2026, que abordará o Parecer Técnico ARIS-MG nº 010/2025 e a Nota Técnica ARIS-MG nº 011/2026, relativos à Revisão Tarifária Periódica e Revisão dos Outros Preços Públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Raul Soares, MG. Detalhes da audiência: Data: 27 de agosto de 2026 (quinta-feira) Horário: 17:30 horas Local: Câmara Municipal de Raul Soares Endereço: Praça Dr. Durval Grossi, 16, 2º Andar, Centro, Raul Soares - MG. A Audiência Pública tem o objetivo de apresentar aos interessados os resultados dos estudos e promover a interação entre cidadãos, agência reguladora, prestadores ou titulares de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para uma análise e discussão mais aprofundada da matéria pela ARIS-MG. A sua presença será de grande relevância para o fortalecimento da transparência e da participação social no processo de revisão tarifária. Em anexo, compartilhamos a arte oficial da audiência para que seja divulgada nas redes sociais e entre grupos de mensagens. Todos os documentos referentes ao estudo estão disponíveis no site oficial da agência https://aris.mg.gov.br/consultas-publicas/ basta clicar no nome do município de interesse. Esperamos vocês. Atenciosamente, Lais de Sousa Abreu Soares
Descrição:	Convite para participação na Audiência Pública ARIS-MG nº 004/2026, referente à Revisão Tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE, encaminhado pela ARIS-MG por meio do Ofício nº 672/2026. O convite foi enviado a diversas entidades e órgãos públicos, incluindo o SAAE, a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Procuradoria Municipal e o Ministério Público, com solicitação de divulgação e participação no processo.

Divulgação 5	 Audiências Públicas 2026.005 Audiência Pública - Carangola 2026.004 Audiência Pública - Raul Soares 004 Edital de abertura de Audiência Pública 004 Ata de Audiência Pública
Descrição:	Divulgação da Audiência Pública no site oficial da ARIS-MG.

Divulgação 6	
Descrição:	Divulgação da Audiência Pública no site oficial do SAAE de Raul Soares.

Divulgação 7



The image displays two social media posts side-by-side. Both posts are for a public hearing (Audiência Pública) held on August 27, 2026, at 17h30, in the Câmara Municipal de Raul Soares. The left post is from the official ARIS-MG account, and the right post is from the SAAE de Raul Soares account. Both posts include the same text regarding the proposal for periodic tariff revision and other public service prices for water and sewage. The ARIS-MG post has 6 likes and the SAAE post has 10 likes.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2026

Tema: Proposta de Revisão Tarifária Periódica e Revisão de Outros Preços Públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Raul Soares.

27 de agosto às 17h30
Câmara Municipal de Raul Soares

ARIS
 MINAS GERAIS

aris.minasgerais • Seguir

aris.minasgerais A ARIS-MG realiza, no dia 27 de agosto, às 17h30, a Audiência Pública nº 004/2026, na Câmara Municipal de Raul Soares.

O encontro apresenta a Proposta de Revisão Tarifária Periódica e Revisão de Outros Preços Públicos dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE de Raul Soares, com base no Parecer Técnico ARIS-MG nº 010/2026 e na Nota Técnica ARIS-MG nº 011/2026.

A participação é gratuita, aberta a todos e pode ocorrer de forma verbal ou escrita. Os documentos estão disponíveis em aris.mg.gov.br/consultas-publicas, referentes à Consulta Pública nº 015/2026.

Participe e contribua com o processo regulatório!

Regulação com seriedade, saneamento de qualidade!

#ARISMG #Saneamento #RaulSoares #AudiênciaPública

1 sem

6 curtidas
 21 de agosto

Adicione um comentário... Postar

saaeraulsoares e claudiobarross05
 Raul Soares - Mg

saaeraulsoares COMUNICADO À POPULAÇÃO

A ARIS-MG realiza, no dia 27 de agosto, às 17h30, a Audiência Pública nº 004/2026, na Câmara Municipal de Raul Soares.

A audiência é de responsabilidade da ARIS-MG, órgão regulador, e tem como objetivo apresentar a Proposta de Revisão Tarifária Periódica e Revisão de Outros Preços Públicos dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE de Raul Soares, com base no Parecer Técnico ARIS-MG nº 010/2026 e na Nota Técnica ARIS-MG nº 011/2026.

O SAAE de Raul Soares atua exclusivamente na divulgação deste comunicado, com o objetivo de informar e orientar seus usuários sobre a realização da audiência pública promovida pela ARIS-MG.

A participação é gratuita e aberta a todos, podendo ocorrer de forma verbal ou escrita.

Os documentos estão disponíveis em aris.mg.gov.br/consultas

10 curtidas
 22 de agosto

Adicione um comentário... Postar

Descrição:

Divulgação da Audiência Pública em mídias sociais.